

GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ Nº 26.614.291/0001-00
("Fundo")

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica

1858356 -

MICROFILME

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS ("AGOE")
REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: realizada aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 2018, em segunda convocação, às 11:00 horas, no Hotel Tryp Iguatemi, localizado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 150, Itaim Bibi, CEP 01.451-010.

MESA: presidente: Joaquim Fernando da Silva Ilá; e secretário: Renne F. Bueno

CONVOCAÇÃO: realizada por meio do Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, datado de 29 de outubro de 2018 ("Edital de Convocação"), nos termos do item 13.3 do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 472, 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472").

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a ordem do dia disposta no Edital de Convocação, nos termos do item 13.5.1 do Regulamento.

PRESENÇA: presentes cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, bem como os representantes legais da CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora") e representantes legais da HORUS GGR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

DELIBERAÇÕES:

Reunidos, a Administradora deu início aos trabalhos, informando aos presentes sobre a instalação da AGOE e informando a todos sobre a lavratura da ata na forma de sumário.

Posteriormente, todos os Cotistas presentes, representando 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, declararam não ter impedimento de votar os itens constantes da ordem do dia da presente AGOE.

A AGOE deliberou, em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) aprovar, pela maioria dos Cotistas presentes, titulares de cotas representando 5,00% (cinco inteiros por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, sem dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, sendo que Cotistas representantes de

0,02%(dois centésimos por cento) das cotas em circulação do Fundo abstiveram-se de votar o presente item da ordem do dia, nos termos do artigo 18, inciso I, da Instrução CVM nº 472 e da Cláusula 13.1, alínea "a", do Regulamento, as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2018.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (ii) aprovar, pela unanimidade dos Cotistas presentes, titulares de cotas representando 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, sem dissidências, protestos ou declarações de votos vencidos, nos termos do artigo 18, inciso IV, da Instrução CVM nº 472 e das Cláusulas 4.11.1 e 13.1, alínea "d", do Regulamento, a emissão das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo ("Cotas" e "3ª Emissão", respectivamente), a realização de oferta pública de distribuição das Cotas nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM nº 400", respectivamente) e da Instrução CVM nº 472, e os principais termos e condições da Oferta, conforme detalhamento abaixo:
- (a) Valor total inicial da 3ª Emissão: R\$250.004.880,00 (duzentos e cinquenta milhões, quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sem considerar a possibilidade de distribuição da Quantidade Adicional de Cotas (conforme definida abaixo).
- (b) Quantidade de Cotas: 2.214.000 (dois milhões, duzentas e catorze mil) Cotas, sem considerar a possibilidade de distribuição da Quantidade Adicional de Cotas.
- (c) Quantidade adicional de Cotas: nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400, a quantidade de Cotas objeto da Oferta poderá ser aumentada a critério do gestor do Fundo ("Gestor") e do coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), em comum acordo, em até 20% (vinte por cento) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada, isto é, em até 442.800 (quatrocentas e quarenta e duas mil e oitocentas) Cotas, sem a necessidade de modificação da Oferta ("Quantidade Adicional de Cotas"). A colocação da Quantidade Adicional de Cotas observará as mesmas condições e preço das Cotas inicialmente ofertadas e será conduzida sob o regime de melhores esforços.
- (d) Classe(s) das Cotas: classe única.
- (e) Quantidade de séries das Cotas: série única.
- (f) Valor nominal unitário das Cotas: R\$112,92 (cento e doze reais e noventa e dois centavos), definido com base na média do valor patrimonial histórico do 1º (primeiro) dia útil dos últimos 12 (doze) meses das cotas do Fundo.
- (g) Custo unitário de distribuição: 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sobre o valor unitário da Cota, correspondentes a R\$3,78 (três reais e setenta e oito centavos) ("Custo Unitário de Distribuição"), a serem acrescidos ao valor nominal unitário das Cotas, perfazendo o valor total, por Cota, de R\$116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos). O Custo

